



## Orientações de conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) das Atividades Pedagógicas Não Presenciais dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes, Cursos de Graduação e Pós-Graduação do IF Baiano

Nesse período excepcional em que permanecemos em distanciamento social, no qual foram implantadas, no IF Baiano as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, reforça-se a importância de manter, nesse ambiente virtual, uma comunicação livre, criativa e reflexiva, observando-se as regras de conduta para que a convivência seja a melhor possível, com a valorização da boa comunicação e evitando situações embaraçosas e conflitos desnecessários.

A luta pela vida e contra a Covid-19 nos faz permanecer com o distanciamento físico, todavia, isso não impede que envidemos todos os esforços para mantermos nossa união e as atividades pedagógicas não presenciais, enquanto perdurar esse contexto. Por isso é extremamente importante o apoio mútuo, as observações das normas de conduta e ética ao tratarmos com os(as) colegas, professores(as), equipe técnica pedagógica e de toda a comunidade.

Sendo assim, o Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC do IF Baiano elaborou este documento que traz orientações, a saber, acerca de condutas que deverão ser usadas por professores(as), convidados(as), estudantes, equipe técnica-pedagógica e comunidade, para garantir uma convivência saudável no ambiente de aprendizagem virtual do IF Baiano, tendo em vista o respeito aos direitos e deveres de cada um com suas diferenças:

**1.** Todo participante que acesse os ambientes virtuais constituintes dos cursos deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial, atendendo às seguintes recomendações:

**1.1.** Sejam pontuais: para isso, devemos fazer o login com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos e verificar o bom funcionamento dos recursos que serão utilizados (computador ou outro dispositivo, conexão à internet, câmera, microfone).

**1.2.** Antes de iniciar qualquer atividade em ambiente virtual, verifique o ambiente presencial onde está, avaliando o que os demais participantes irão ver, de modo a evitar a exposição da privacidade ou criar distrações para os demais. É ideal estar sozinho, em um ambiente fechado e, se possível, com um fundo neutro.

**1.3.** Ao ingressarem nas plataformas *online*, orientamos que os estudantes e docentes utilizem como padrão o "nome, sobrenome e turma",

sendo vedado uso de apelidos e símbolos que dificultam a identificação. Os(As) convidados(as) devem se identificar com o “nome, sobrenome e *campus/órgão*” o qual é vinculado(a).

**1.4.** Câmera: sempre que possível, o(a) professor(a) e os(as) convidados(as) devem permanecer com a câmera ligada. No caso dos(as) alunos(as), se for possível, isso deve ocorrer para o registro da presença e no caso de participação e apresentação.

**1.4.1.** Quanto ao vestuário: recomenda-se o uso de roupa adequada, confortável, sem necessidade de que seja formal. É vedado durante as aulas comparecerem sem camisa ou roupa que não seja condizente com o ambiente educacional.

**1.5.** Não fazer comentários preconceituosos ou depreciativos (em tom pejorativo) acerca da contribuição feita ou da pessoa participante da sala de aula virtual.

**1.5.1.** Não utilizar termos chulos, gírias pesadas e palavras de baixo calão.

**1.6.** Aguarde o momento certo para falar: na sala de aula remota, assim como nas aulas presenciais, é necessário aguardar o momento certo para participar. É prerrogativa do(a) professor(a), estabelecer as regras para as falas. Se possível, escreva o que vai falar, para ter mais segurança no momento da interação.

**1.7.** Evite trocas de mensagens pessoais nos chats dos ambientes virtuais. Para tal ação, recomenda-se o uso do e-mail pessoal ou WhatsApp.

**1.8.** O(A) Estudante deve concentrar seu foco na aula, participando, contribuindo com sugestões e opiniões. Evitem lanchar ou ficar olhando celular, WhatsApp, ou outros aplicativos e redes sociais enquanto está numa atividade síncrona. Lembre-se de que este momento de encontro ao vivo tornou-se precioso para o seu processo de aprendizagem.

**1.9.** Cuidado com práticas de bullying: mesmo que à distância, não se deve desrespeitar, ofender, apelidar ou qualquer comportamento que possa causar constrangimento ao(à) colega ou ao(à) educador(a).

**1.9.1.** Não publicar, criar e/ou divulgar conteúdo que incite ódio, violência, assédio moral, assédio sexual, bullying, racismo e discriminação de nenhuma espécie.

**1.10.** Não utilizar trechos de textos, de outros autores ou sites sem citá-los adequadamente, de acordo com as normas da ABNT em vigor, imagens, fotografia e direito de imagem. (Lei de Direitos Autorais, 9.610/98).

**1.10.1.** O fato de imagens estarem na internet não implica sua livre circulação. É preciso saber exatamente quem são seus autores e até que ponto podem ser utilizados, pois uma imagem pode estar em um site que a hospedou sem autorização do autor. Assim, se deve buscar sua autoria ou usar imagem que esteja em domínio público.

**1.10.2.** A exibição integral de filmes em ambiente acadêmico, pre-

sencial ou virtual, ou em qualquer ambiente público é proibida, sendo o diretor do filme o detentor dos direitos autorais. Todavia, é possível utilizar as obras em domínio público.

**1.10.3.** Não reproduzir, replicar, copiar, alterar, modificar e/ou vender nenhum dos serviços, recursos, conteúdo ou parte deles, contidos na plataforma, salvo com a autorização expressa do autor.

**1.10.4.** Compartilhar a gravação da aula com público que não seja a turma da sua disciplina no ambiente virtual de aprendizagem somente com a autorização prévia dos participantes. Professores(as), estudantes, equipe técnico-pedagógica, convidados(as) têm suas imagens protegidas por lei. É preciso respeitar o direito de imagem dos presentes na atividade síncrona.

**1.11.** Nos fóruns acadêmicos, por se tratar de um espaço pedagógico valioso para o processo de aprendizagem, não devem ser discutidos assuntos sem nenhuma relação com o tema proposto;

**1.12.** Não fazer propaganda ou anúncio de eventos, serviços ou produtos que não se relacionem com o perfil acadêmico da disciplina e do curso;

**1.13.** Não publicar, criar, armazenar e/ou divulgar propaganda religiosa e/ou político-partidária e banners publicitários para fins comerciais.

**1.14.** Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas bem-vindas, mas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência deles, junto ao(à) professor(a) responsável pela disciplina ou ao(à) coordenador(a) do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

**1.15.** Para fins exclusivamente didáticos em ambiente de ensino, virtual ou presencial, é permitida a execução musical, desde que esteja contextualizada com a aula ou reunião.

**1.16.** É vedada a instalação de software malicioso, de ataque ou de invasão.

**1.17.** Não utilizar dados pessoais de pessoas cadastradas na plataforma, como e-mail, nome ou contato, para fins comerciais, de pesquisa e/ou políticos, sem o consentimento dos(as) proprietários(as) desses dados.

**1.18.** Recomenda-se uso de foto para identificação pessoal do usuário.

**1.19.** Cumprir os deveres estabelecidos na Organização Didática, na Resolução Consup nº 90, de 28 de outubro de 2020 e Resolução Consup nº 102, de 22 de dezembro de 2020.

**1.20.** Durante uma atividade síncrona, pode ocorrer algum problema técnico, como interrupção inesperada na conexão com a internet ou ruídos vindos de algum participante. Nesse caso, o ideal é manter a calma, ser tolerante e gentil, oferecendo ajuda para resolver o problema, se possível.

**1.20.1.** Não socializar os links das aulas síncronas, em outros grupos

e/ou com pessoas que não sejam da turma, sem expressa autorização dos(as) docentes.

**1.21.** Terminada a aula *online* ou reunião, deve-se desativar câmera e microfone e sair da plataforma, de modo a não continuar sendo gravado ou ouvido.

**2.** Condutas em desacordo com as orientações deste documento, conforme o nível da denúncia, poderão estar passíveis ao tratamento dado pela legislação cível, penal e administrativa, sem prejuízos das sanções previstas nos regimentos próprios do IF Baiano.

**2.1.** Caso ocorra algo indesejado com algum participante da Atividade Pedagógica não Presencial referente às condutas citadas no item 1 deste documento, os(as) envolvidos(as) no âmbito administrativo poderão ser notificados(as) para esclarecimentos à Administração do *campus*.

**2.2.** Casos omissos relacionados à matéria deste documento deverão ser resolvidos pelo Reitor, Diretores(as) Gerais, em diálogo com a Direção Acadêmica, Coordenação de Ensino, Coordenações de Cursos, Equipe Pedagógica e Coordenação de Assistência Estudantil.

Esperamos, com este documento, contribuir para que as Atividades Pedagógicas Não Presenciais sejam realizadas em ambiente virtual de aprendizagem saudável e harmonioso, para o encontro de pessoas e troca de ideias e conhecimentos e continuidade da aprendizagem.

### **Referências:**

- Brasil, MEC, IF Minas Gerais, Manual de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem para o Ensino Remoto Emergencial, disponível em:

<https://www.ifmg.edu.br/ourobranco/ensino-remoto-emergencial/-ManualdeConduta.pdf>

Acessado em 03 de março de 2021.

- Brasil, MEC, IF Rio Grande do Sul, Netiqueta, disponível em:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/02/netiqueta.pdf>